



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6046/2024

Data 01.11.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

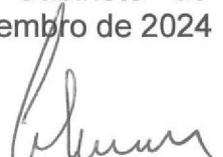
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2594-1/1	Marines Lopes de Matos	Auxiliar de serviços Gerais 40h	01/11/2024 a 15/12/2024

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

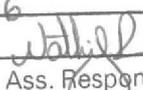
PUBLICADO EM

04 - novembro - 2024

Jornal AMP

Página 346 e 347

Edição 3146


Ass. Responsável